



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PORTARIA Nº 060 /2023.

“Institui Comissão Legislativa de Implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, nomeia os respectivos Membros e determina outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, Alber Alves Dias, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece novas normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares, referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Resolve expedir a presente Portaria:

Art.1º - Fica criada a **Comissão Legislativa para Estudos e Implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”** sendo estes competentes, para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: A comissão instituída no “caput” deste artigo terá as seguintes atribuições;

- I- Desenvolver estudos e discussões acerca da Lei 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos;
- II- Subsidiar o Poder Legislativo municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei 14.133/2021;
- III- Acompanhar e relatar a implementação do Portal Nacional de contratações Públicas e sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

- IV- Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Tribunal de Contas da União, no que se refere à implementação e utilização da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V- Promover e estimular ações de capacitação dos servidores legislativos acerca da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão Legislativa de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municipal de Santana do Paraíso, será composta pelos servidores abaixo designados, cujos membros escolherão, dentre eles, quem irá presidir os trabalhos, no prazo de 24 horas da publicação desta Portaria.

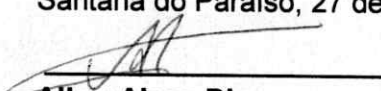
- I- Adriana Andrade Magalhães Ferreira- Matricula nº 000011
- II- Adriano Westphal da Silva- Matricula nº 0000172
- III- Jessilene Fernandes de Araújo Matricula nº 000013
- IV- Maria Aparecida de Araújo Matricula nº 000052

Art. 3º - A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas e de atos regulamentares da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Todos os trabalhos, envolvendo relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela Comissão, contará com apoio técnico do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 27 de novembro de 2023.


Alber Alves Dias
Presidente Câmara Municipal

Publicada no quadro de avisos a partir do dia 27/11/2023.